

- Número da Programação **330455720230032**
- Beneficiário NEAC - Núcleo Especial de Atenção à Criança
- Proteção I - Serviços de Proteção Social Básica
- Ação 3 - CUSTEIO
- Valor da Programação R\$ 303.960,00

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio
RESOLUÇÃO CMAS Rio Nº 124/2023

Define parâmetros para avaliação de final de ano para as entidades de proteção social especial de média complexidade à pessoa com deficiência

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 305ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 18/12/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova parâmetros para avaliação de final de ano, no período de 26 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024, para efeitos de avaliação dos atendimentos para proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência, ficando caracterizadas as seguintes atividades:

I - Reciclagem e capacitação dos profissionais;

II - Elaboração de Relatórios de Atividades;

III - Planejamento para o ano de 2024;

IV - Demais Ações Administrativas para garantir a infraestrutura do ano de 2024.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2023

Jaime Paulino de Souza Neto

Presidente do CMAS Rio

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
(*)EXPEDIENTE DO DIA 01/12/2023

*PROCESSO: 99/06.6244/2023

NAD: 517

OBJETO: Prestação de serviços de outsourcing de impressão

PARTES: SMAS E WP SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA ME

RAZÃO: Pregão

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 1 caput da Lei nº 10520 de/2002 e suas alterações.

VALOR: R\$ 374.220,00 (trezentos e setenta e quatro mil duzentos e vinte reais)

ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

* Omitido no D.O. 04/12/2023

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18.12.2023

Processo nº 08/001.089/2022 - APROVO o Plano de Trabalho inserto no processo Rio AS-PRO-2023/02075 às fls. 132/176, elaborado pela Organização da Sociedade Civil denominada Lar Maria de Lourdes, bem como **AUTORIZO** a celebração do 3º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 60/2022 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2024 até 31/12/2024 e acréscimo de valor por efeito da Deliberação CEAS/RJ n.º 063 de 25/01/2022. O valor total do 3º Termo Aditivo será de R\$ 439.626,00. A fundamentação legal para a prorrogação de prazo e acréscimo de valor se baseia nas alíneas "a" e "c" do inciso I do art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Registre-se que a alteração efetuada no Plano de Trabalho em razão do aditamento de prorrogação do prazo, não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração n.º 60/2022, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19.12.2023

Processo nº ASS-PRO-2023/02669 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 70/2022 com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02880 - Aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 248/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02866 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 005/2023, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.734/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 88 de 24/07/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 153/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.268/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 144 de 16/10/2023, no D.O. RIO nº 46 de 23/05/2023 e no D.O. RIO nº 90 de 27/07/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 66/2021 com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.037/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2023 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 131/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.038/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2023 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 131/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19.12.2023

Processo nº 08/003.712/2021 - APROVO o Plano de Trabalho inserto no processo Rio AS-PRO-2023/02070 às fls. 202/263, elaborado pela Organização da Sociedade Civil denominada Instituto Socioeducacional para Questões da Cidadania - Convidativa, bem como **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 242/2021 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 27/12/2023 até 26/12/2024 e acréscimo de valor por efeito da Deliberação CEAS/RJ n.º 063 de 25/01/2022. O valor total do 2º Termo Aditivo será de R\$ 791.326,80. A fundamentação legal para a prorrogação de prazo e acréscimo de valor se baseia nas alíneas "a" e "c" do inciso I do art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Registre-se que a alteração efetuada no Plano de Trabalho em razão do aditamento de prorrogação do prazo, não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração n.º 242/2021, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6006 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/41957 de 24/11/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
MELINA BRITO RODRIGUES DE SOUZA	11/218.309-3	Agente de Administração	Diretor IV
DANIELA BISPO DOS SANTOS	12/272.875-6	Auxiliar de Controle de Endemias	Assistente II

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto nº 50162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS nº de 5670 de 04/01/2023, publicada no D.O. Rio de 05/01/2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023.

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6007 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/44810 de 19/12/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 550 de 19 de dezembro de 2023, que tornou público a aprovação da Ata de 14/11/2023, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 12 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 12/12/2023.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023.

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6008 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/44814 de 19/12/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS Nº 551 de 19 de dezembro de 2023, que deliberou a aprovação de habilitações junto ao SUS, constantes nos processos administrativos nºs 09/001800/2023 e 09/000081/2023, na reunião Ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 12 de dezembro de 2023 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 12/12/2023.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023.

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6009 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/44818 de 19/12/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 552 de 19 de dezembro de 2023, que tornou público a aprovação da **Programação Anual de Saúde - 2024**, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme decisão da reunião Ordinária do Colegiado realizada no dia 12 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 12/12/2023.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023.

DANIEL SORANZ